

1 **ATA DA 17ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CRP-17.** Aos 30 dias do
2 mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, ocorreu a décima sétima
3 Assembleia Geral Ordinária do Conselho Regional de Psicologia da 17ª Região,
4 de sigla CRP-17/RN, em formato remoto pela plataforma Google Meet com
5 inscrição prévia para conferência dos profissionais aptos a votar, conforme
6 convocação às psicólogas norte-rio-grandenses veiculada por meio do seu Edital
7 de Convocação e publicadas no Diário Oficial da União, datado de 27 de junho de
8 2022 e Jornal Tribuna do Norte, datado de 28 de junho de 2022 que é meio oficial,
9 como também, nas redes sociais, site institucional e WhatsApp institucional no dia
10 05/07/2022. A Assembleia teve início em segunda chamada, às 19h30 horas, com
11 12 (doze) participantes que assinaram a lista de presença e que a seguir estão
12 nominados em ordem alfabética: Agilda Maria de Menezes Medeiros 17/1491;
13 Ana Andrea Barbosa Maux 17/0748; Avrairan Fabricia Alves Caetano Solon
14 17/0984; Deyze da Silva Ferreira 17/2496; Emanuelle Cristine Moraes Camelo
15 17/1011; Flávia Alves da Silva 17/4967; Gildeon Mendonça da Costa 17/1842;
16 Keyla Mafalda de Oliveira Amorim 17/1707; Lidiane Gomes da Silva 17/5446;
17 Maria da Conceição Torres Pereira 17/5290; Rafael Ribeiro Filho 17/3227;
18 Robério Nunes Maia 17/3140; Também contou com a participação da assessora
19 contábil do CRP-17/RN, Rita Edjane C. Penha. Ao acessar a sala virtual,
20 todas(os) foram convidadas a assinar a lista de presença. Considerando a
21 Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela
22 Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da
23 Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19); Considerando a Portaria nº
24 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde
25 Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana
26 pelo novo coronavírus (2019-nCoV); Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de
27 fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da
28 emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do
29 coronavírus responsável pelo surto de 2019; Considerando a Portaria nº 356, de
30 11 de março de 2020 que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do
31 disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas
32 para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional
33 decorrente do coronavírus (COVID-19); Considerando a Portaria GM/MS nº 913,
34 de 22 de abril de 2022, que decreta o fim do estado de emergência em saúde no
35 Brasil a partir de 22 de maio de 2022; Considerando os Decretos nº 31.404, de 13
36 de abril de 2022 que declara Estado de Calamidade Pública no Estado do Rio
37 Grande do Norte, em virtude de desastre natural biológico por epidemia de
38 doenças infecciosas virais que provoca o aumento brusco, significativo e
39 transitório da ocorrência de doenças infecciosas geradas por vírus
40 (COBRADE/1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais), e dá outras providências e o
41 Decreto Estadual nº 31.360, de 06 de abril de 2022, que flexibiliza o uso de
42 máscaras e recomenda o seu uso para os que apresentam sintomas gripais;
43 Considerando a Portaria CRP-17 nº 009/2019 que estabelece o uso do sistema
44 de videoconferência e o Plano de Contingência, com suas novas versões
45 deliberadas, com medidas de prevenção ao contágio de pessoas pelo
46 Coronavírus – COVID-19, em todas as dependências do Conselho Regional de
47 Psicologia da 17ª Região; esta Assembleia é realizada por meio de
48 videoconferência, utilizando a plataforma Google Meet. Considerando a Lei
49 13.709/2018, que trata do regramento para tratamento de dados pessoais, dentre

50 outras normativas, informamos que a reunião é gravada e que está sendo
51 autorizado, de forma gratuita, o uso da imagem e da voz. Essa autorização não
52 gera e não gerará no futuro quaisquer vínculos ou obrigações indenizatórias e
53 também não ensejará interpretação de existir. A Conselheira Ana Andrea Barbosa
54 Maux fez a abertura da décima sétima Assembleia Geral Ordinária do CRP-17/RN
55 e deu as boas-vindas a todos e todas. Em seguida, agradeceu a presença das
56 psicólogas explicitando o objetivo desta assembleia geral e a sua importância
57 como instrumento democrático dentro do Sistema Conselhos de Psicologia;
58 apresentou a pauta da assembleia e convidou o Conselheiro Tesoureiro Robério
59 Nunes Maia para apresentar a Prestação de contas a fim de dar continuidade à
60 política de transparência da Gestão e; explicou que neste ano serão apresentadas
61 duas propostas de reajuste para anuidade do ano de 2023, as quais foram mais
62 bem elucidadas durante a apresentação. Ressaltando que há o desconto de 20%
63 (para pagamento integral) nas anuidades para recém-formados, no momento da
64 primeira inscrição, em ambas as propostas. Informado, também, que o desconto
65 para pagamento integral da anuidade 2023, para profissionais já inscritos, será de
66 15% até 31 de janeiro de 2023. Após tais comunicações, o Tesoureiro Robério fez
67 a apresentação dos slides referentes à síntese das propostas orçamentárias nº
68 01, permanecendo o valor atual para anuidades, tanto para pessoa física quanto
69 para jurídica, e 5% para tabela de taxas e emolumentos, e nº 02, com aumento de
70 5% para anuidade de pessoa física, bem como para cada faixa de pessoa jurídica
71 e para taxas e emolumentos, todos os percentuais aplicados sobre o valor atual,
72 para 2023 e as tabelas de anuidades, taxas e emolumentos a serem votados
73 pelos profissionais presentes para vigorar em 2023. Após apresentação das duas
74 propostas, foi aberta a votação, sendo a vencedora a Proposta Orçamentária nº 1
75 por 08 (oito) votos a favor, 03 (três) votos para proposta 2 e 0 (zero) abstenções.
76 Informamos que Deyze da Silva Ferreira 17/2496 não se encontrava mais na sala
77 quando aberta a votação. Continuando, nas condições abaixo apresentadas:
78 Anuidade para Pessoa Física R\$ 648,41 (seiscentos quarenta e oito reais e
79 quarenta e um centavos); Anuidade para Pessoa Jurídica: a) Se Capital social até
80 50.000,00 (cinquenta mil reais) a anuidade será de R\$ 755,15 (setecentos e
81 cinquenta e cinco reais e quinze centavos); b) Capital social acima de 50.000,00
82 (cinquenta mil reais) até 200.000,00 (duzentos mil reais) a anuidade será de R\$
83 1.496,41 (um mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos);
84 c) Capital social acima de 200.000,00 (duzentos mil reais) até 500.000
85 (quinhentos mil reais) a anuidade será de R\$ 2.237,67 (dois mil duzentos e trinta
86 e sete reais e sessenta e sete centavos); já incluso o valor do Fundo de Seção de
87 R\$ 7,59 (sete reais e cinquenta e nove centavos), para Pessoas Físicas e
88 Jurídicas. Quanto as taxas e emolumentos: Inscrição Pessoa Física R\$ 165,33
89 (cento e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos); Inscrição Pessoa Jurídica
90 R\$ 217,73 (duzentos e dezessete reais e setenta e três centavos); Carteira
91 Pessoa Física R\$ 88,16 (oitenta e oito reais e dezesseis centavos); Taxa
92 Certificado Pessoa Jurídica R\$ 123,42 (cento e vinte e três reais e quarenta e dois
93 centavos); Inscrição Secundária R\$ 88,16 (oitenta e oito reais e dezesseis
94 centavos); Alteração de Registro de Pessoa Jurídica R\$ 134,13 (cento e trinta e
95 quatro reais e treze centavos); Atestados – Isento; Certidão Pessoa Física –
96 Isento; Certidão Pessoa Jurídica – Isento. Finalizando a reunião, a presidenta do
97 Conselho destacou os esforços da gestão para a mobilização e promoção de
98 eventos destinados a categoria e a necessidade de participação e envolvimento



TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nome: **Ana Andrea Baborsa Maux**

RG: 1549210/SESPDS/RN / CPF: 023.790.984-76 / Profissão: Psicóloga / Cargo: Conselheira Presidenta

e

Nome: **Emanuelle Cristine Moraes Camelo**

RG: 1437567/ITEP-RN CPF: 751.159.304-63

Profissão: Psicóloga / Cargo: Conselheira Secretária

As subscritoras acima qualificadas, doravante denominados **RESPONSÁVEIS**, declaram, para todos os fins legais, terem responsabilidades por todo teor da ATA e por todos presentes listados, através da autoridade competente, concordando e assumindo, para tanto, a solicitação do órgão abaixo qualificado.

Razão Social: **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 17ª REGIÃO**

CNPJ nº: **09.259.792/0001-98**

Endereço: Rua do Titânio, 25, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.076-020

Telefone: (84) 99103-0143 - E-mail: diretoria@crprn.org.br

Autorizando, por este ato, o registro documental e emissão de certificado, concordando e assumindo, diante do 2º Ofício de notas - Natal Cartório, as seguintes condições, obrigações e responsabilidades.

Os **RESPONSÁVEIS** garantem que:

- a) o documento apresentado para registro é autêntico e as cópias fornecidas são reproduções fiéis;
- b) que a 17ª Assembleia Geral Ordinária, em 30 de julho de 2022, foi realizada no formato remoto, por meio de videoconferência, pela plataforma Google Meet, ferramenta institucional, com garantia de cópia em vídeo;
- c) que a participação dos membros listados está em conformidade com o estabelecido pelo estado de pandemia declarado pela Organização Mundial da Saúde nº 356, em 11 de março de 2020, as restrições impostas pelo Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020 e afins até esta data, a Resolução do CRP-17 nº 1, de 27 de março de 2020 e afins até esta data, e as Portarias CRP-17 nº 009/2019 e nº 003/2020, que estabelecem, o uso do sistema de videoconferência e o Plano de Contingência com medidas de prevenção ao contágio de pessoas pelo Coronavírus – COVID-19, em todas as dependências do Conselho Regional de Psicologia da 17ª Região;
- d) que todos os presentes aprovaram e homologam os atos no documento apresentado.

Natal/RN, 1º de agosto de 2022.

ANA ANDREA BABORSA MAUX
Conselheira Presidenta do CRP-17/RN

EMANUELLE C. MORAES CAMELO
Conselheira Secretária do CRP-17/RN

NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS



**ICP
Brasil**



O Brasil na era
da certificação digital



Certidão eletrônica, com valor do documento registrado sob o número 229695 em 05/09/2022, assinada digitalmente pelo 2º Ofício de Notas de Natal.

REGISTRO ELETRÔNICO: Certifico que foi apresentado este documento, com 4 página(s), protocolizado em 01/09/2022 sob número 23722 e registrado no "Livro B" de Títulos e Documentos sob o número 229695 em 05/09/2022 neste NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS, possui o mesmo valor probante do original para todos os fins de Direito, seja em Juízo ou fora dele, nos termos dos artigos 161 da Lei n. 6.015/73 e 217 da Lei 10.406/02 e foi extraída sob forma de documento eletrônico devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Certifico ainda, que a assinatura digital constante neste documento eletrônico está em conformidade com os padrões da ICP-Brasil, nos termos da Lei 11.977 de 07 de julho de 2009. [Cartorio R\$: 175,21, FDJ R\$: 66,75, FRMP R\$: 18,74, FCRCPN R\$: 22,25, ISS Lei 610/2017 R\$: 8,76, PGE R\$: 4,08] - Total R\$: 295,79. O referido é verdade, e dou fé. Eu, PAULO SÉRGIO MORAIS DA COSTA FILHO, Tabelião Público, que digitei e subscrevi. Natal / RN 5 de Setembro de 2022.

Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Normal
RN202200949530142531WES
Confira em: <https://selodigital.tjm.jus.br>



Documento assinado digitalmente em Conformidade do Padrão Brasileiro de Assinatura Digital, padrão ICP-Brasil. Validação do atributo de assinatura digital <https://valida.2oficionatal.com.br/documento/48859f58>. Este é um documento público eletrônico, emitido nos termos da Medida Provisória de nº 2200-2, de 24/08/2001, só tendo validade em formato digital. Vedada a sua reprodução.



AA000959211

